



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

SF/17126.09994-94

Altera a Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, para prever a possibilidade de exploração de apostas em competições de hipismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“**Art. 6º-A** A exploração de apostas em competições de hipismo é permitida no País, observando, no que for aplicável, o disposto no art. 7º ao art. 17 desta Lei.

Parágrafo único. A atividade de que trata o *caput* será desenvolvida a fim de estimular a criação e o emprego do cavalo nacional, através da Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional – CCCCN, na forma regulamentada pelo Poder Executivo”. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposição ora apresentada parte do entendimento que a legalização da exploração de apostas em competições de hipismo pode representar relevante mecanismo de criação de emprego, renda e tributos.

Com efeito, a Lei nº 7.291, de 1984, já autoriza hoje a exploração de apostas com a finalidade de suprir os recursos necessários à coordenação e fiscalização da equideocultura nacional. Tal autorização, todavia, é limitada à atividade turfística, isto é, à realização de corridas de cavalo, não alcançando às competições de hipismo.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Ocorre que, com o gradual declínio de popularidade do turfe, é necessário encontrar outras formas de financiamento e apoio à criação do cavalo nacional, fonte geradora de emprego e importante elemento cultural em muitas regiões do País.

Nesse sentido, o projeto acrescenta dispositivo à Lei nº 7.291, de 1984, para legalizar as apostas em competições de hipismo, que deverá obedecer às mesmas regras existentes hoje para a atividade turfística, inclusive no que toca ao papel desempenhado pela Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional – CCCCN.

Pelas razões expostas, rogamos o apoio dos nobres Pares a este importante projeto, essencial para a preservação e para o desenvolvimento da equideocultura nacional.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**  
(PSD-RS)

SF/17126.09994-94  
A standard linear barcode representing the document's identification number.